

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul – RS - CEP – 95.577-000 Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149 CNPJ N° 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.350/2022.

SUPLEMENTA RUBRICA DA **VIGENTE** LEI ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..-.

LEONI FELICIDADE CARLOS, Vice-Prefeita no exercício de Prefeita Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.317/2021 de 24/11/2021, art. 7°, inciso I, letra a, e art.8°, inciso I, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 20.127,00 (vinte mil cento e vinte sete reais), para suprir as seguintes despesas:

03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:

01 - Órgãos Subordinados

4.4.90.52.00.00/2016 - Equipamentos e Material Permanente 8.227,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde:

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

4.4.90.52.00.00/2074 - Equipamentos e Material Permanente 11.900.00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO das seguintes rubricas:

02 - Gabinete do Prefeito:

01 - Gabinete do Prefeito

1 1 1 90 52 00 00 /2002	
4.4.90.52.00.00/2002 – Equipamentos e Material Permanente	476.00
	470,00

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:

4.4.90.52.00.00/2059 – Equipamentos e Material Permanente

01 – Órgãos Subordinados

		1.000,00
_		
0	2 – Departamento Municipal de Água – DEMAM	
_	- Departements Wallichard de Agua - DelviAlvi	
	14.00.52.00.00/2005	

4.4.50.32.00.00/2003 – Equipamentos e Material Permanente	8.116,00
4.4.90.52.00.00/1105 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 02 de agosto de 2022.

LEONI FELICIDADE CARLOS Vice-Prefeita no exercício de Prefeita Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCELO BENETTI SELAU Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento PUBLICADO (A) NO MURAL

1 535 00